



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

REGULAMENTO

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2024.

IV PASSEIO CICLÍSTICO DO COLÉGIO MILITAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES” – CME/PMRR.

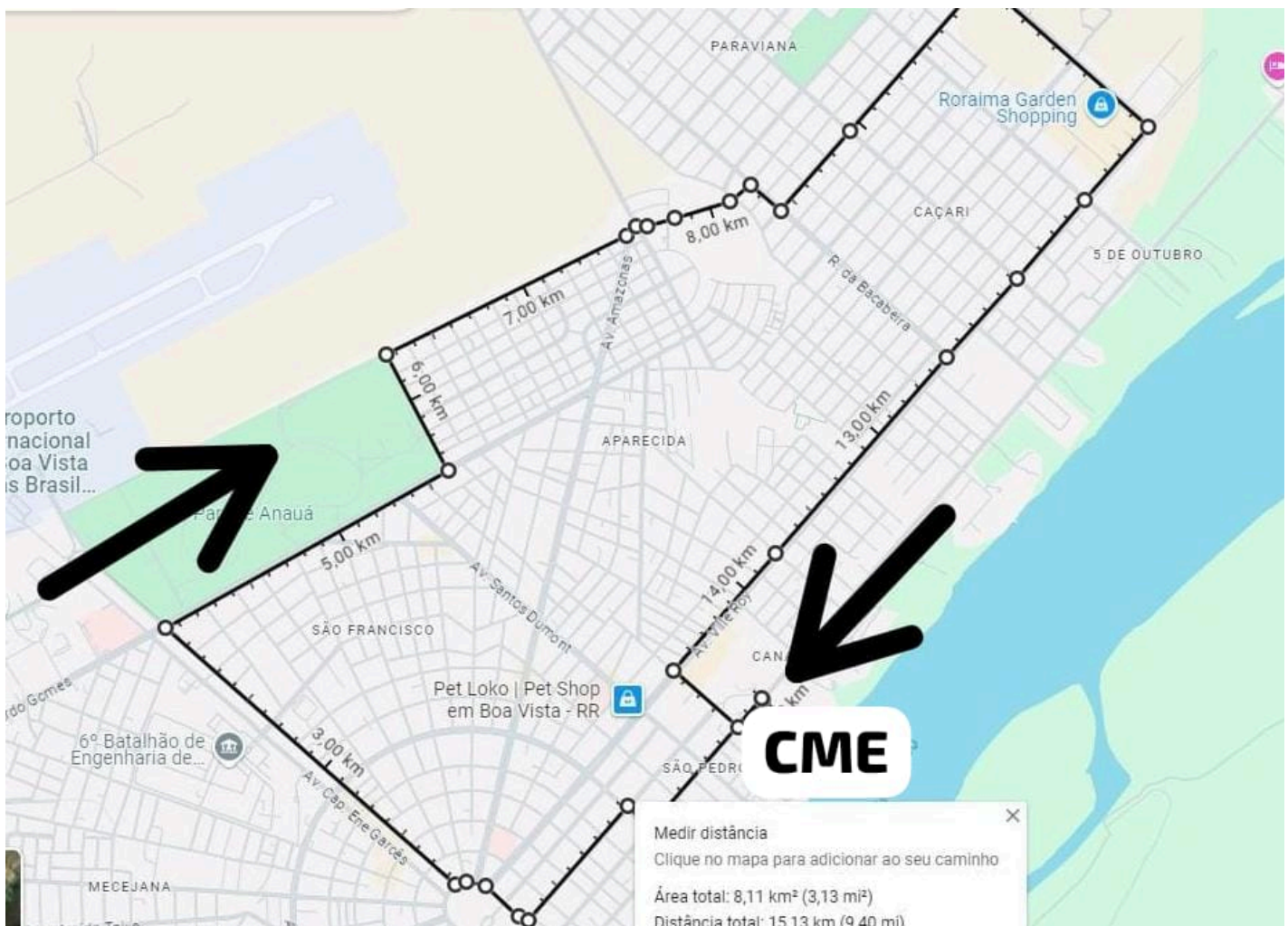
1. OBJETIVO

O CME/PMRR, realizará o **IV PASSEIO CICLÍSTICO DO CME/PMRR**, como forma de incentivar a prática esportiva entre os alunos do CME/PMRR e toda a comunidade escolar, como instrumento de desenvolvimento humano e social, bem como promover a interação entre alunos, família e comunidade.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Data da realização do evento: 21 de setembro de 2024.

2.2. Percurso e Horário de Largada: O percurso será de de aproximadamente 15km, com saída do CME/PMRR, conforme croqui abaixo:



2.3. A concentração será na quadra da Academia de Polícia Integrada "Cel PM Santiago" - APICS (CME/PMRR), localizada na Av. Getúlio Vargas, 4193 – Canarinho, às 16h00min com largada às 16h30min.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de ficha/formulário disponibilizado aos alunos, devendo ser preenchida pelo pai e/ou responsável se menor, até as 12h do dia 19 de setembro de 2024.

4. CONTRIBUIÇÃO SOLIDÁRIA

A Comissão Organizadora solicita aos participantes que façam a doação de 01 (um) quilo de alimento não perecível, que serão doados à famílias carentes.

5. INFORMES GERAIS

5.1 Aos participantes, é fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

5.2 O percurso será acompanhado por "guarnição" da Polícia Militar, que realizarão o balizamento e fechamento de vias, como forma de garantir a segurança viária dos participantes, bem como contará com uma viatura ostensiva à frente e à retaguarda delimitando a área ocupada pelos participantes;

5.3 O evento contará com a presença de 01 (uma) Equipe do RESGATE do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para eventuais necessidades;

5.4 Para garantir a segurança do percurso, os ciclistas deverão ocupar apenas a via/faixa da direita, deixando o lado esquerdo livre para circulação de veículos;

5.5 Os alimentos que serão doados poderão ser entregue ao longo da semana ou mesmo no dia do evento;

5.6 O presente regulamento não esgota o assunto sobre o tema, devendo os casos omissos serem tratados pela direção do CME/PMRR.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ PERES VILAR NETO - MAJOR QOCPM
Diretor do Colégio Militar Estadual - CME/PMRR
Decreto nº 16-P, de 11 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por José Peres Vilar Neto, MAJOR QOCPM - Diretor do Colégio Militar Estadual - CME/PMRR, em 13/09/2024, às 07:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14350008** e o código CRC **DD2E509D**.